

Porto Alegre, 24 de maio de 2023.

Ofício n.º 139/2023-GLG

Objeto: Pedido de informações sobre imóvel

Exmo. Sr. Secretário Estadual de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos:

Este mandato parlamentar, preocupado com as políticas de enfrentamento a violência contra mulher, acompanha atentamente a situação do Centro de Referência da Mulher - Vânia Araújo Machado, o qual está, desde 2021, em um estacionamento do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF.

Inicialmente, cabe destacar que as informações até então obtidas apontavam que haveria um imóvel de propriedade do Governo do Estado que passaria por reformas para abrigar o referido Centro e, inclusive, o visitamos em 2022.

De acordo com o até então relatado, já teria ocorrido, inclusive, destinação de valores e aprovação das reformas necessárias pela Secretaria Estadual de Obras e Habitação para viabilizar a transferência das atividades do CRM.

Ocorre que, recentemente, chegou ao nosso conhecimento que o referido imóvel não mais seria utilizado e que o CRM passaria a funcionar em prédio localizado na Rua Miguel Tostes, n.º 823, no bairro Rio Branco, o que poderia, em tese, restringir o acesso das mulheres que necessitam do atendimento, por não ser um bairro considerado de fácil acesso, além de não corresponder ao até então informado. Além disso, expressamos preocupação com a informação de que, tal prédio, que não se localiza na Zona Central de Porto Alegre, seria alugado, quando é de conhecimento público que o governo do estado possui prédios desocupados.



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul

Este mandato parlamentar, comprometido com a efetividade de políticas públicas para mulheres vítimas de violência e/ou em situação de vulnerabilidade, manifesta preocupação com as informações recebidas, uma vez que o CRM Vânia Araújo cumpre papel central nessa rede de acolhimento, proteção e prevenção.

Considerando o contexto apresentado da situação, solicitamos, nos termos da Lei Federal 12.527/2011 (LAI), sejam fornecidas as informações que seguem abaixo:

1. Procede a informação de que o prédio localizado na Rua Miguel Teixeira, anteriormente apontado como possível sede do CRM, não será mais utilizado?
 - a. Em caso positivo, indicar as razões pelas quais ocorreu a mudança de imóvel, bem como:
 - i. qual imóvel será utilizado;
 - ii. quais os critérios utilizados para a sua seleção; e
 - iii. a íntegra do processo PROA que trata do aluguel.
 - b. Em caso negativo, informar que medidas estão sendo tomadas por esta Secretaria para viabilizar as reformas necessárias.
2. Procede a informação de que o imóvel localizado na Rua Miguel Tostes, n.º 823 será utilizado para as atividades do CRM?
 - a. Em caso positivo:
 - i. por que razão não foi escolhido um prédio de propriedade do Governo do Estado?
 - ii. quais os critérios para a sua seleção?
 - iii. outros imóveis foram considerados? em caso positivo, em quais bairros e as razões para não serem escolhidos;
 - iv. qual a previsão de custo mensal com a utilização do referido imóvel?
 - v. a íntegra do processo PROA que trata ou tratou da realização das obras.



Solicitamos que as respostas sejam remetidas de forma precisa, quesito a quesito. Respostas genéricas ou desrespeito ao prazo legal serão consideradas negativas de acesso à informação (nos termos do art. 32, I, da LAI), caso em que esse expediente será imediatamente remetido ao Ministério Público para apuração de responsabilidade dos servidores que tenham dado causa às ilegalidades.

Saudações cordiais,

Luciana Genro
Deputada Estadual